

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI № 6.961, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Projeto de Lei nº 48/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Autoriza o Município a receber, por doação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica o Município de Assis, autoriza a receber, em doação, do Departamento de Art. 1º -Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, um imóvel sem benfeitorias, com área de 8.256,86m², situado na Água da Porca, no prolongamento da Rua Monsenhor David, originário da Transcrição nº 17.960, nesta cidade de Assis, com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado "3" situado no vértice entre a divisa da área "B" e o alinhamento predial do Prolongamento da Rua Monsenhor David; do ponto "3" segue em reta pelo alinhamento predial do Prolongamento da Rua Monsenhor David, com rumo NE 75°13', e distância de 450,00m até encontrar o marco "4"; daí, do marco "4" segue em reta, com mesmo rumo, NE 75°13, e distância de 178,00m confrontando-se com a Prolongamento da Rua Monsenhor David, até encontrar o marco "5"; daí, do marco "5" segue em curva à direita, com raio de 100,00m e desenvolvimento de 22,59m até encontrar o ponto "A1" confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A1" seque em reta com rumo SW 89°38'36", e distância de 28,24m até encontrar o ponto "A2" confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A2" segue em curva à esquerda com raio de 100,00m e desenvolvimento de 25,40m até encontrar o ponto "A3" confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A3" segue em reta com rumo SW 75°14'23" e distância de 357,25m até encontrar o ponto "A4" confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A4" segue em curva à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 9,10m, confrontando-se com a "Área A", até encontrar o ponto "A5"; daí, do ponto "A5" segue em curva à esquerda, com raio de 20,52m e desenvolvimento de 41,48m até encontrar o ponto "A6", confrontando-se com a "Área A"; daí, segue em nova curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 9,10m, até encontrar o ponto "A7" ", confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A7" segue em reta com rumo SW 75°20'24" e distância de 106,42m até encontrar o ponto "A8", confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A8" seque em curva à esquerda com raio de 127,00m e desenvolvimento de 21,68m até encontrar o ponto "A9", confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A9" segue em reta com rumo SW 55º46'35" e distância de 17,71m até encontrar o ponto "A10", confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A10" segue em curva à direita, com raio de 55,00m e desenvolvimento de 13,19m até encontrar o ponto "A11", confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A11" seque em reta com rumo NE 89°51'43" e distância de 11,85m, até encontrar o ponto "3", ponto de inicial desta descrição", encerrando uma área total de 8.256,86m².



Paco Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.961, de 25 de agosto de 2021.

- § 1º -A área descrita no caput deste artigo consta no Memorial Descritivo e no Desenho de nº 6.638, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.
- § 2° -O imóvel de que trata a presente lei será destinado para melhoria no sistema viário, por meio da duplicação do prolongamento da Rua Monsenhor David, neste Município.
- Art. 2° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de agosto de 2021

JOSÉ APAREMOO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Caverno e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 25 de agosto de 2021.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser recebida em doação

LOCALIZAÇÃO: Prolongamento da Rua Monsenhor David

MUNICÍPIO/UF: Assis

PROPRIETÁRIO: DER - Departamento de Estradas de Rodagem.

TRANSCRIÇÃO: 17.960

SITUAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO:

CARACTERISTICAS E CONFRONTAÇÕES: "Uma área de terras, destinada à construção da sede da Residência de Conservação de Assis (RCC-24) e Horto Florestal de Assis, situada na 'Fazenda Cabeceira do Cervo', neste distrito, município e Comarca de Assis, com frente para a rodovia Raposo Tavares, entre os quilômetros 445+024,65 e 445+788,00, a qual se confronta: inicia-se no ponto 1, e segue rumo 63º25' N.E., em 95,10 metros, até o ponto n.º 2, segue o rumo 29º51' N.E., 213,55 metros, até o ponto n.º 3, confrontando com 'Vila Santana', segue rumo 75º13' N.E., em 450.00 metros, até o marco n.º 4, segue rumo 75º13' NE., em 178,00 metros, até o marco n.º 5, confrontando com Elias e Calil João, segue rumo 6º47' N.W., em 238,00 metros, até o ponto n.º 6, confrontando com a Ultrafértil S/A, segue rumo 87º08' SW., em 28,00 metros, até o ponto n.º 7. seque rumo 89º32' NW em 173,70 metros até o ponto n.º 8, segue rumo 63º07 NW em 80,45 metros, até o ponto n.º 9, segue rumo 55º49' N.W., em 69,80 metros, até o marco n.º 10, segue rumo 53º30' N.W., em 411,40 metros, até o ponto n.º 11, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (BR-34), contorno de Assis, segue rumo 6º30' S.W., em 951,00 metros, até o ponto n.º 1, de início, confrontando com a Avenida Dr. Getúlio Vargas, encerrando a área total de 350.000 metros quadrados, tudo conforme planta elaborada pela Prefeitura, junto ao processo administrativo n.º 121.783/DER, Assis, 6 de Março de 1967.

SITUAÇÃO DA ÁREA A SER RECEBIDA EM DOAÇÃO:

IMÓVEL: UM TERRENO situado na Água da Porca, SETOR 001 - QUADRA 431 - LOTE _______, no Prolongamento da Rua Monsenhor David, originário da Transcrição nº 17.960 denominado como área "B", nesta cidade, município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "iniciase a descrição deste perímetro no ponto denominado "3" situado no vértice entre a divisa da área "B" e o alinhamento predial do Prolongamento da Rua Monsenhor David; do ponto "3" segue em reta pelo alinhamento predial do Prolongamento da Rua Monsenhor David, com rumo NE 75º13', e distância de 450,00m até encontrar o marco "4"; daí, do marco "4" segue em reta, com mesmo rumo, NE 75º13, e distância de 178,00m confrontando-se com a Prolongamento da Rua Monsenhor David, até encontrar o marco "5"; daí, do marco "5" segue em curva à direita, com raio de 100,00m e desenvolvimento de 22,59m até encontrar o ponto "A1" confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A1" segue em reta com rumo SW 89°38'36", e distância de 28,24m até encontrar o ponto "A2" confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A2" segue em curva à esquerda com raio de 100,00m e desenvolvimento de 25,40m até encontrar o ponto "A3" confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A3" segue em reta com rumo SW 75°14'23" e distância de 357,25m até



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

encontrar o ponto "A4" confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A4" seque em curva à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 9,10m, confrontando-se com a "Área A", até encontrar o ponto "A5"; daí, do ponto "A5" segue em curva à esquerda, com raio de 20,52m e desenvolvimento de 41,48m até encontrar o ponto "A6", confrontando-se com a "Área A"; daí, seque em nova curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 9,10m, até encontrar o ponto "A7" ", confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A7" segue em reta com rumo SW 75°20'24" e distância de 106,42m até encontrar o ponto "A8", confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A8" segue em curva à esquerda com raio de 127,00m e desenvolvimento de 21,68m até encontrar o ponto "A9", confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A9" segue em reta com rumo SW 55º46'35" e distância de 17,71m até encontrar o ponto "A10", confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A10" segue em curva à direita, com raio de 55,00m e desenvolvimento de 13,19m até encontrar o ponto "A11", confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A11" segue em reta com rumo NE 89°51'43" e distância de 11,85m, até encontrar o ponto "3", ponto de inicial desta descrição", encerrando uma área total de 8.256,86m². Tudo de acordo com a Planta de nº 6638, elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 11 de maio de 2.021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro: AUI CESAR SPERA CREA/SP: 0601659760

